PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1956
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.406
De 27 de novembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlândia para o exercício 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlândia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 374.000.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o *caput* deste artigo os recursos próprios da administração indireta, no valor de R$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**346.230.000,00**	
Receita Tributária	115.121.000,00		
Receitas de Contribuições	7.000.000,00		
Receita Patrimonial	15.570.000,00		
Receita de Serviços	211.000,00		
Transferências Correntes	225.490.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	(22.408.000,00)		
Outras Receitas Correntes	5.246.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**2.070.000,00**	
Alienação de Bens	700.000,00		
Transferências de Capital	1.370.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**348.300.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**8.690.000,00**	
Receitas de Contribuições	8.244.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Receita Patrimonial	190.000,00		
Outras Receitas Correntes	256.000,00		
RECEITAS DE CONTR. - INTRA	10.910.000,00	**10.910.000,00**	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**19.600.000,00**
TOTAL GERAL			**374.000.000,00**

Art. 3º. A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
1 – Legislativo	2.400.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	22.375.000,00
3 – Secretaria Municipal da Administração	25.015.000,00
4 - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	20.989.000,00
5 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Turismo	4.243.000,00
6 – Secretaria Municipal da Educação	130.024.000,00
7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.471.000,00
8 – Secretaria Municipal da Fazenda	18.735.000,00
9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	35.723.000,00
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1.769.000,00
11 – Secretaria Municipal da Saúde	80.015.000,00
12 – Secretaria Municipal da Cultura	2.541.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**348.300.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia – ORLANDIAPREV	25.700.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**25.700.000,00**
TOTAL GERAL	**374.000.000,00**

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
01 – Legislativa	2.400.000,00
04 – Administração	42.541.000,00
06 – Segurança Pública	6.178.000,00
08 - Assistência Social	23.135.000,00
09 - Previdência Social	2.530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10 – Saúde	80.015.000,00
12 – Educação	130.024.000,00
13 – Cultura	2.541.000,00
15 – Urbanismo	40.200.000,00
17 – Saneamento	273.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.769.000,00
20 – Agricultura	353.000,00
22 – Indústria	2.060.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.830.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.471.000,00
28 - Encargos Especiais	980.000,00
99 - Reserva de Contingência	7.000.00,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**348.300.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
09 - Previdência Social	25.700.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**25.700.000,00**
TOTAL GERAL	**374.000.000,00**

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**
Despesas Correntes.	312.435.000,00
Despesas de Capital	28.865.000,00
Reserva de Contingência	7.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**348.300.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
Despesas Correntes	22.480.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	3.170.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**25.700.000,00**
TOTAL GERAL	**374.000.000,00**

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.430.000,00
3.1.90.03 – Pensões	1.100.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.771.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.900.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.996.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	300.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	19.436.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	650.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.846.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	16.921.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.630.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	534.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.460.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.727.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	2.030.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	8.850.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	8.850.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	1.600.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	17.920.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	9.015.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	330.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	7.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**348.300.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	18.700.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	2.000.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	600.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	220.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	23.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	3.170.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25.700.000,00
TOTAL GERAL	**374.000.000,00**

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

VI - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

Art. 6º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, ficam adequados à presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 40/2024
Projeto de Lei nº 27/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 01/2024

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	01
Autoria:	Vereadora Márcia Lúcia Belato.
Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para o Setor de Vigilância Sanitária do Município, para a realização de castrações de cães e gatos. Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros e pelo SAMU. Além disso, considera também a necessidade de se destinar mais verbas para a manutenção do prédio em que trabalham os policiais militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo. Por fim, a presente emenda também visa destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal, tal como a COOPERLOL - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia.	
B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	85 10.304.22 – Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Especificação:	3.3.90.36/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a realização de castrações de cães e gatos.
Valor:	R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Dotação	
Código:	79 10.301.20 - Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica:	Para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo SAMU.
Valor:	R$ 92.217,72 (noventa e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	18 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	10 04.122.03 – Secretaria de Administração
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a contratação de serviços de manutenção do prédio em que trabalham os policiais militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.
Valor:	R$ 79.717,12 (setenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79.18.541.30 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Orlândia/SP, 05 de novembro de 2024.

Márcia Lúcia Belato

Vereadora

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 02/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	02
Autoria:	Vereador Daniel Gaioto Aniceto

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para a aquisição de medicamentos de modo a melhor atender as necessidades da população orlandina na área da saúde. Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros e para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal, tal como a COOPERLOL - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia. Por fim, a presente emenda também visa destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas APAE, Lar Frederico Ozanan e Casa da Criança Getúlio Lima de Orlândia, logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	70 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços
Destinação Específica	Para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.
Valor:	R$ 279.717,72 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	06 181.02 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	12.365.09 – Secretaria de Educação
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Casa da Criança Getúlio Lima de Orlândia.

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79.18.541.30 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 35.717,72 (trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

Orlândia/SP, 06 de novembro de 2024

Daniel Gaioto Aniceto

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 03/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	03
Autoria:	Vereador Sebastião Atílio da Silva (Nego da Maruca)

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para a Secretaria de Saúde, para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio", conforme dotações abaixo, além de destinar emendas para o Mini Hospital e para a UBS II.

Também considera a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria de Educação, para que, após processo de chamamento público, conforme exige a Lei, seja repassado para instituições sociais que prestam serviços de relevante interesse público na área da saúde, especialmente para a "Creche Izolina Zancopé Munari", "Creche Isaura Roque Quércia", EMEB Professora Alcineia Gouveia de Freitas e EMEB Maurício Leite de Moraes.

Destina-se também verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros e para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal, tal como a COOPERLOL - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia.

Por fim, a presente emenda também visa destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas Lar Frederico Ozanan e APAE.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio".
Valor:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

C.2– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	44.90.52. Equipamento e materiais permanentes
Destinação Específica:	Para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pela UBS II (Vila Bucci).
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	44.90.52. Equipamento e materiais permanentes
Destinação Específica:	Para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pela Mini Hospital.
Valor:	R$ 29.717,72 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

C.4– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, a seguinte instituição social: Creche Izolina Mancope Munari.
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Especificação:	33.90.30 - Material de Consumo / 33.90.39 - Serviços de Terceiro
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, a seguinte instituição social: Escola EMEB Mauricio Leite de Moraes
Valor:	R$ 24.717,72 (vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Especificação:	33.90.30 - Material de Consumo / 33.90.39 - Serviços de Terceiro
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, a seguinte instituição social: Creche Isaura Roque Quércia.
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Especificação:	33.90.30 - Material de Consumo / 33.90.39 - Serviços de Terceiro
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, a seguinte instituição social: EMEB Professora Alcineia Gouveia de Freitas.
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. Observação: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. Observação: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	18 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
C.11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79.18.541.30 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Orlândia/SP, 11 de novembro de 2024

Sebastião Atílio da Silva

(Nego da Maruca)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBEMOS
14 / 11 / 2024

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 04/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	04
Autoria:	Vereador Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para a aquisição de medicamentos e insumos, de modo que as necessidades da população orlandina, na área da saúde, sejam devidamente atendidas.

Uma parte desta emenda destinada para a área da saúde, será destinada para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.

Além disso, considera a necessidade de se destinar mais verbas para a Secretaria de Administração, para o fim de serem utilizadas em prol do Corpo de Bombeiros de Orlândia.

Destina-se também emenda impositiva para a Secretaria de Infraestrutura, para que sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".

Visa também destinar mais verbas para a Secretaria de Educação, para que, após processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, seja destinado para instituições sociais que prestam serviços na área da educação, especialmente, caso logre êxito no processo, a instituição denominada Creche Izolina Zancopé Munari.

Por fim, também considera a necessidade de se destinar mais verbas a instituições sociais, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social". Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas FAC, Lar Frederico Ozanan e Instituto Ivas que logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços
Destinação Específica	Para a aquisição de medicamentos e/ou insumos a serem utilizados na prestação de serviços de saúde (farmácia popular).
Valor:	R$ 209.717,72 (duzentos e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada FAC – Auxílio Fraterno Cristão outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	18 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari.
	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 18.541.30 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	23 12 365 09 – Secretaria de Educação
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Instituto IVAS – Vicenzo Antônio Spedicato.
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).

C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 19.717,72 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Orlândia/SP, 12 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

PRESIDENTE

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 05/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	05
Autoria:	Vereador José Carlos Barbosa (Zeca Petê)

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para a aquisição de medicamentos e insumos, de modo que as necessidades da população orlandina, na área da saúde, sejam devidamente atendidas.

Uma parte desta emenda destinada para a área da saúde, será destinada para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.

Além disso, considera a necessidade de se destinar mais verbas para a Secretaria de Administração, para o fim de serem utilizadas em prol do Corpo de Bombeiros de Orlândia.

Destina-se também emenda impositiva para a Secretaria de Infraestrutura, para que sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".

Por fim, também considera a necessidade de se destinar mais verbas a instituições sociais, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social". Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas FAC, Lar Frederico Ozanan e Instituto Ivas que logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços
Destinação Específica	Para a aquisição de medicamentos e/ou insumos a serem utilizados na prestação de serviços de saúde (farmácia popular).
Valor:	R$ 209.717,72 (duzentos e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 08 244 05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada FAC – Auxílio Fraterno Cristão outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 39.717,72 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	18 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 18.541.30 – Secretaria de Meio Ambiente

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

	Dotação
Código:	23 12 365 09 – Secretaria de Educação
Especificação:	33 50 39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Instituto IVAS – Vicenzo Antônio Spedicato.
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).

C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

	Dotação
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

	Dotação
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. Observação: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Projeto Vitória.
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Orlândia/SP, 12 de novembro de 2024.

José Carlos Babosa (Zeca Petê)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBEMOS
13/11/2024

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 06/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	06
Autoria:	Vereador Murilo Santiago Spadini

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria da Saúde, sendo para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio", cuja finalidade é a realização de consultas e exames especializados de média e alta complexibilidade, bem como para cirurgias eletivas.

Uma parte desta emenda destinada para a área da saúde, será destinada para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.

Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros

Visa também destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas APAE, Lar Frederico Ozanan, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão) e para o Instituto Osvaldo Ribeiro de Mendonça, logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

Considera a importância de se destinar verbas para instituições sociais que prestam relevantes serviços em nossa cidade. Por tal razão, destina verba para a Secretaria de Educação, para que, após processo de chamamento público, conforme exige a Lei, seja repassado para instituições sociais que prestam serviços de relevante interesse público na área da educação, como, por exemplo, a "Creche Izolina Mancope Munari" e a "Casa da Criança Getúlio Lima".

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	33.50.39 – Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio", cuja finalidade é a realização de consultas e exames especializados de média e alta complexibilidade, bem como para cirurgias eletivas.
Valor:	R$ 248.637,98 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Espeficicação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, a seguinte instituição social: Creche Izolina Zancope Munari.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	43 12.365.9 – Secretaria de Educação
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Dotação	
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Casa da Criança Getúlio Lima.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Projeto Vitória.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Instituto Osvaldo Ribeiro de Mendonça
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	18 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 123 365 09 – Secretaria de Educação
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Instituto IVAS – Vicenzo Antônio Spedicato.
Valor:	R$ 31.079,74 (trinta e um mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Orlândia/SP, 12 de novembro de 2024

Murilo Santiago Spadini

Vereador

Emenda Impositiva nº 07/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	07
Autoria:	Vereador Max Leonardo Define Neto

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria da Saúde, sendo para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio", cuja finalidade é a realização de consultas e exames especializados de média e alta complexibilidade, bem como para cirurgias eletivas.

Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros

Visa também destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas APAE e Lar Frederico Ozanan para que logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

Finalmente, destina-se ainda verbas aos clubes dos idosos vinculados ao Poder Executivo Municipal denominados "Augusto Bordin" e "Magdalena Tudek", para a compra de equipamentos e materiais permanentes.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser

	realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio", cuja finalidade é a realização de consultas e exames especializados de média e alta complexibilidade, bem como para cirurgias eletivas
Valor:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 29.717,97 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor

	desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	18 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	24 08.244.6 – Secretaria Municipal de Assist e Desenv Social – Proteção Especial
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes para os clubes dos idosos vinculados ao Poder Executivo Municipal denominados “Augusto Bordin” e “Magdalena Tudek”
Valor:	R$ 59.717,97 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Orlândia/SP, 12 de novembro de 2024

Max Leonardo Define Neto

Vereador

autentique

Autenticação eletrônica 4/4
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 18 nov 2024 às 10:38
Identificador: 045516a39e8756a4541424cfc6b146ad9904a491fded143d1

Página de assinaturas

Max Neto
267.308.548-39
Signatário

HISTÓRICO

18 nov 2024 10:38:29 — **Max Leonardo Define Neto** criou este documento. (Email: vereadormaxdefine@gmail.com, CPF: 267.308.548-39)

18 nov 2024 10:38:30 — **Max Leonardo Define Neto** *(Email: vereadormaxdefine@gmail.com, CPF: 267.308.548-39)* visualizou este documento por meio do IP 187.32.223.193 localizado em Barueri - São Paulo - Brazil

18 nov 2024 10:38:38 — **Max Leonardo Define Neto** *(Email: vereadormaxdefine@gmail.com, CPF: 267.308.548-39)* assinou este documento por meio do IP 187.32.223.193 localizado em Barueri - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d8a8b6b2f6b41c7082921l4a8e58cf8b987e1b2b3f3e1b58f292a89d165d720a
https://valida.ae/045516a39e8756a4541424cfc6b146ad9904a491fded143d1

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 08/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	08
Autoria:	Vereador Jorge Gabriel Grasi (Thor)

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria da Saúde, sendo para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio".

Uma parte desta emenda destinada para a área da saúde, será destinada para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.

Visa também destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas APAE, Lar Frederico Ozanan, Projeto Vitória e FAC (Fraterno Auxílio Cristão) para que logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

Por fim, destina-se também verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros e para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal, tal como a COOPERLOL - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	33.50.39 – Serviços de Terceiros

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio".
Valor:	R$ 264.717,97 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	79.18.541.30 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 93.239,32 (noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 78.239,32 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Projeto Vitória.
Valor:	R$ 78.239,32 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	23 08.244.5 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Orlândia/SP, 12 de novembro de 2024

Jorge Gabriel Grasi (Thor)

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 09/2024

"Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2025- Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	09
Autoria:	Vereador Rodrigo Colozio Paixão
Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para a aquisição de medicamentos para a farmácia municipal, de modo que as necessidades da população orlandina, no que diz respeito a medicamentos de uso contínuo, dentre outros, seja devidamente atendida. Destina ainda para a Secretaria de Saúde, verbas para a aquisição de equipamentos de fisioterapia para os frequentadores do Clube do Idoso Augusto Bordin, além de aquisição de cadeiras de banho, cadeiras de rodas, andador e camas. Além disso, considera também a necessidade de se destinar mais verbas para a Secretaria de Esportes para aquisição de uniformes e material esportivo para os idosos, para a Secretaria de Assistência Social, para alimentação dos idosos, aquisição de computadores e para a Secretaria de Cultura, para a realização de eventos culturais para os idosos. Por fim, também considera a necessidade de se destinar mais verbas a instituições sociais, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social as instituições sem fins lucrativos denominada: Lar Frederico Ozanan (Asilo).	
B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	99.999.0015
Especificação:	reserva de contingência
Valor:	R$ 559.435,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	70 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços
Destinação Específica	Para a aquisição de medicamentos para a farmácia municipal.
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	70 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	33.90.30 – Material de Consumo

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para a aquisição de materiais de fisioterapia a serem utilizados para os frequentadores do clube do idoso Augusto Bordin.
Valor:	R$ 79.717,72 (setenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	79 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	33.90.32 – Material de distribuição Gratuito
Destinação Específica	Para a aquisição camas, cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores que precisam ser utilizados por pessoas em tratamento de saúde.
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	20 08.244.4 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a manutenção dos clubes do idosos vinculados ao Poder Executivo Municipal denominados "Augusto Bodin" e "Magdalena Tudek"
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	58 27.812.14 – Secretaria de Esportes
Especificação:	33.90.30 – Material de consumo / 33.90.39 – Serviços de terceiros
Destinação Específica	Para aquisição de uniforme e material esportivo para os idosos que disputam o JORI.
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	24 08.244.6 – Secretaria Municipal de Assist e Desenv Social – Proteção Especial
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Para a aquisição de material de consumo a ser utilizado pelos idosos atendidos pelos clubes ddos idosos vinculados ao Poder Executivo Municipal denominados "Augusto Bordin" e "Magdalena Tudek",
Valor:	R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais)

C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	24 08.244.6 – Secretaria Municipal de Assist e Desenv Social – Proteção Especial
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes para os clubes dos idosos vinculados ao Poder Executivo Municipal denominados "Augusto Bordin" e "Magdalena Tudek", especificamente para a aquisição de computadores para serem utilizados pelos idosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 29.717,72 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Orlândia/SP, 13 de novembro de 2024

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBEMOS
14 / 11 / 2024

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

Portarias

PO R T A R I A Nº 31.639
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"NOMEIA, para a função de **DIRETOR DA DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o SR FABIANO CATHO FURLAN**".

.....

Licitações e Contratos

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 150/2024 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM CARÁTER EVENTUAL SOB DEMANDA DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** O período de envio das propostas será a partir de 04/12/2024 até 17/12/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 17/12/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/12/2024. Orlândia, SP, 02 de Dezembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 02 de Dezembro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 32/2024

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 02.794.555/0005-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS – DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal da Saúde) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 353.836,72** (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP.

PORTARIA N.º 0562/2024
De 02 de Dezembro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao **Sr. Paulo Donizeth Vieira dos Santos**, servidor efetivo no cargo de "Jardineiro", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de Orlândia.*

PORTARIA N.º 0563/2024
De 02 de Dezembro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade à **Sra. Aurea Costa**, servidor efetivo no cargo de "Professora. de Educação Básica II – Matemática", lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia.*

PORTARIA N.º 0564/2024
De 02 de Dezembro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade à **Sra. Zilda das Dores Melo Silva**, servidor efetivo no cargo de "Professora. de Educação Básica II – Português", lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlândia.*

PORTARIA N.º 0565/2024
De 02 de Dezembro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à **Sra. Cirene Cardoso Gomes**, em razão do falecimento do servidor aposentado **Sr. Nilson Corrêa Gomes.***

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Sergio Augusto Bordin Junior
VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Flaviano Donizete Ribeiro
Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Welson Renato Bertaci
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ediclelson de Oliveira
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Zilda das Dores Melo Silva
Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Paulo Vianna
Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
José Inácio Dantas Filho
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fábio Polimeno Benedicto
Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA
Fabiane Costa Cardoso
Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3826-1658
Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE
Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE
Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO
Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO
Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES
Daniel Gaioto Aniceto
Jorge Gabriel Grasi
José Carlos Barbosa
Luiz Carlos Vilarim
Márcia Lucia Belato
Vitor Fávaro Tonetto
Murilo Santiago Spadini
Rodrigo Guilherme Colozio Paixão
Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005